



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019 - PMP**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE E A EMPRESA ANDERSON G DE MELO CAVALCANTI – ME, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Raul Bandeira, 21 - Centro – Paudalho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POINT CAR LAVA JATO LTDA**, situada na Rod. Br 408, KM 73, nº 775, Paudalho-PE, Alto do Hospital, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, inscrito no CNPJ: 27.264.796/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Danilo Feliciano da Silva Lima, RG: 9118542 – SDS/PE e CPF: 117.059.724-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Razão Social da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Primeiro:** Em razão da alteração do Contrato Social da empresa Contratada, conforme consta em anexo, a Razão Social que antes era "**ANDERSON G DE MELO CAVALCANTI – ME**" passa a ser o seguinte:

- a) Razão Social: **POINT CAR LAVA JATO LTDA**

**Parágrafo Segundo:** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Artigo 65, Caput, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



Prefeitura do  
**PAUDALHO**

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 18 de Fevereiro de 2021.

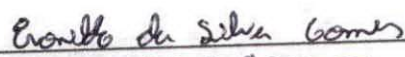
  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
Contratante

*DANILO FELICIANO DA SILVA LIMA*

Danilo Feliciano da Silva Lima  
CPF: 117.059.724-62  
**POINT CAR LAVA JATO LTDA**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: 011.309.684-48  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: 119.929.974-33  
CPF: